



Emarf/ES: inscrições para estágio na SJES

O Núcleo da Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região no Espírito Santo realizará novo processo seletivo para estagiários da Seção Judiciária do Espírito Santo. Vagas: 16, para as varas federais de Vitória.

Valor da bolsa: R\$ 415,00.

Jornada de estágio: 20 horas semanais. Pré-requisitos: estudantes de Direito das faculdades conveniadas (Ufes, FDV, UVV, Unesc e Cesv/Pitágoras), que estejam cursando, à época da admissão, entre o 6º e o 9º períodos.

Inscrições: gratuitas, de **20/08 a 09/09/08**, pelo e-mail sedre@jfes.jus.br (obrigatório constar como assunto: "Inscrição EMARF") ou nas coordenações de estágio das faculdades conveniadas.

O formulário para inscrição e o edital encontram-se disponíveis no site www.jfes.jus.br.

Seleção: dia 20 de setembro de 2008, de 9 às 12 horas, em local a ser divulgado oportunamente no Sita da Justiça Federal do ES: www.jfes.jus.br.



Súmulas da TNU não têm efeito vinculante

Por falta de previsão constitucional, não existe efeito vinculante nas súmulas editadas pela Turma Nacional de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais (TNU). Este foi um dos motivos pelos quais o seu presidente, ministro Gilson Dipp, não conheceu de reclamação movida por beneficiária do INSS que questionou decisão da Turma Recursal de Pernambuco, a qual, segundo ela, teria se recusado a adaptar o acórdão ao entendimento de súmula da TNU.

De acordo com o ministro Dipp, apenas nas hipóteses em que há determinação para que as Turmas Recursais adaptem o acórdão à jurisprudência já consolidada pela TNU, caso a decisão da Turma Nacional seja descumprida, cabe reclamação à TNU, prevista na Questão de Ordem nº 16. No entanto, este não é o caso do pedido da autora.

Diante, ainda, da impossibilidade da aplicação do princípio da fungibilidade (que recomenda seja um recurso conhecido por outro se ausente a má-fé) e da falta de indicação de divergências do acórdão da Turma Recursal de Pernambuco com decisão de outra região, súmula ou jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça – requisito para a apresentação de incidente à TNU –, o ministro Dipp entendeu não ser possível receber a reclamação como incidente de uniformização de jurisprudência.

Processo nº 2005.83.03.500698-3/PE
www.jf.jus.br

Via Legal

A decisão de investir na Avestruz Master fez milhares de brasileiros perderem as economias, sem falar nos casos de quem apostou até a casa onde morava ou a fazenda da família. Esse é um dos destaques do Programa Via Legal, da TV Justiça. O programa mostra ainda as inusitadas disputas judiciais como a divisão da pensão de um homem que tinha duas mulheres e a história da mãe que só descobriu que o filho era casado quando buscou o benefício previdenciário e muitas outras matérias interessantes.

Horários de exibição:
TV Justiça - **Dia 25 de agosto** às 13h30
TV Educativa - **Dia 23 de agosto** às 8h30
TV Cultura - **Dia 23 de agosto** às 7h30
<http://vialegal.cjf.jus.br>